



Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 5.151, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

“Prorroga medidas administrativas e sanitárias em decorrência da Pandemia da Covid-19, e dá outras providências”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, reconheceu a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no País;

Considerando que foi reconhecido o Estado de Calamidade Pública pelo Governo Estadual de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4.980, de 19 de março de 2020, que suspendeu as visitas aos idosos residentes nas Instituições de Longa Permanência (ILPIs) e Casas de Repouso deste Município;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4.981, de 21 de março de 2020, que limitou a duração da realização de velórios no Município;

Considerando que o Decreto Municipal nº 5.111, de 9 de abril de 2021, manteve a declaração do Estado de Calamidade Pública no Município de Carapicuíba;

DECRETA:

Art. 1º Em decorrência da pandemia de Covid-19, ficam prorrogadas, até ulterior deliberação:

I – a suspensão das visitas aos idosos residentes nas Instituições de Longa Permanência (ILPIs) e Casas de Repouso deste Município, determinada pelo Decreto nº 4.980, de 19 de março de 2020; e

II – a limitação de acesso aos velórios, a fim de evitar aglomerações, e limitação de duração de até três horas para a realização dos velórios, determinada pelo Decreto nº 4.981, de 21 de março de 2020.



Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 10 de setembro de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos